



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1063

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	5
Atos Legislativos	12
Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1063

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 218, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 047/2023, da Divisão de Central de Ambulância, protocolado sob o nº 1297/2023, solicitando a transferência de servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, o servidor **JUSCELINO DO CARMO NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 137.002.918-76, ocupante do emprego público efetivo de Motorista, da Divisão de Central de Ambulância para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de maio de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 214, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre transferência de servidora municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 242/2023, da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, protocolado sob o nº 1240/2023, solicitando a transferência de servidora pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **MAYARA PEREIRA FRUTUOSO**, inscrita no CPF sob o nº 414.117.138-77, ocupante do emprego público efetivo de Atendente, da Divisão de Central de Ambulância para a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá

tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de maio de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 215, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **FERNANDA CATOSI TRINDADE PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 348.086.468-62, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na EMEI Paulo Sérgio.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de maio de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 216, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1063

Página 3 de 12

053.586.419-12, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado na Secretaria de Obras e Logradouros.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de maio de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 217, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **REJANE SEVERO HERMOSO GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 024.940.851-10, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada na Secretaria de Administração, onde exercerá suas funções no Departamento de Secretaria Geral.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de maio de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL Nº 08/2023

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar e/ou substituir aulas, que haverá **atribuição de Classes e/ou Aulas dia 11/05/2023 às 9h** na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

1. 11 (onze) aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil conforme segue:

· 11 (onze) aulas no período da tarde na EMEI Antônio Custódio Borges;

· **Professores de Educação Infantil da rede de Ensino Municipal com especialização na área da Educação;**

· **Professores de Educação Infantil da rede de Ensino Municipal, cursando Especialização na área da Educação;**

· **Professores de Educação Infantil da rede de Ensino Municipal, com Licenciatura em Pedagogia;**

· **Professores de Educação Infantil da rede de Ensino Municipal, com Magistério.**

2. 14 (quatorze) aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I, conforme segue:

· 07 (sete) aulas no período da manhã na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;

· 07 (sete) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

· **Professores de Educação Básica I da rede de ensino municipal com especialização na área da Educação;**

· **Professores de Educação Básica I da rede de Ensino Municipal, cursando Especialização na área da Educação;**

· **Professores de Educação Básica I da rede de Ensino Municipal, com Licenciatura em Pedagogia;**

· **Professores de Educação Básica I da rede de Ensino Municipal, com Magistério.**

3. 14 (quatorze) aulas suplementares, para Professores de Creche, conforme segue:

· 07 (sete) aulas no período da manhã e 07 (sete) aulas no período da tarde no CEI Criança Feliz;

· **Professores de Creche da rede de ensino municipal com especialização na área da Educação;**

· **Professores de Creche da rede de Ensino Municipal, cursando Especialização na área da Educação;**

· **Professores de Creche da rede de Ensino Municipal, com Licenciatura em Pedagogia;**

· **Professores de Creche da rede de Ensino Municipal, com Magistério.**

4. 06 (seis) aulas de Educação Física, sendo:

· 04 (quatro) aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

· 02 (duas) aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;

Ø **Professores de Educação Básica II - Educação**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1063

Página 4 de 12

Física da rede de ensino municipal;

Ø Professores habilitado em Licenciatura Plena em Educação Física.

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 09 de maio de 2023.

Silvania Cintra

RG. 21.482.145/SSP/SP

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

EDITAL

Silvania Cintra, RG nº 21.482.145 SSP/SP, Secretária de Educação de Castilho, no uso de suas atribuições, comunica a todos os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Castilho, que se encontram abertas as inscrições para processo de escolha de profissionais, candidatos a ocupar a Função Gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, de acordo com a Lei Complementar nº. 15, de 04 de fevereiro de 2005, e suas alterações.

Das Vagas: 01 vaga para atender a Creche Maria José Vieira Telles

Local das inscrições: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto (CIEC)

Período: De 09 a 12 de maio de 2023

Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h

Da apresentação do Proposta Pedagógica e Escolha:

Local: Creche Maria José Vieira Telles **Dia:** 15/05/2023

Horário: 18hs00min

Dos Requisitos:

1. Ser Professor efetivo da Rede de Ensino Municipal;
2. Ser portador do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou, no mínimo, em nível de pós-graduação "latu sensu", em áreas ligadas à Educação.
3. Ter no mínimo, 03 (três) anos de experiência em docência no magistério.

No ato da inscrição entregar:

1. Requerimento para participar do processo escolha de candidatos a ocupar a Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.
2. Proposta de Trabalho Pedagógico; impressa e em PDF, destinada para cada Unidade Escolar onde pretende atuar; para conhecimento e apresentação ao Conselho de Escola.
3. Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou, no mínimo, em nível de pós-graduação "latu sensu", em áreas ligadas à Educação.
4. Declaração de tempo de serviço que comprove o preenchimento da experiência mínima exigida de 03 (três) anos em docência no magistério.

Perfil do Professor Coordenador Pedagógico:

Como gestor pedagógico do processo educativo no âmbito da escola, compete ao Coordenador Pedagógico planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos. Conhecer as diretrizes da Política Educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos; possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas; propiciar momentos de divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola. Promover a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; como também a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem para a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar. Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática; ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do Posto de Trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento e viagens; cumprir carga horária de 40 horas.

Atribuições do docente designado para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico - de acordo com o Anexo VI da Lei 15/05.

Competências:

1. Participar do Projeto Escolar da Unidade, coordenando, junto aos docentes, as atividades de planejamento curricular, observando as diferentes propostas, articulando-as conjuntamente.
2. Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a sua articulação com as demais programações de apoio educacional.
3. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo.
4. Prestar assistência técnica pedagógica aos professores visando assegurar eficiência e eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade de ensino.
5. Propor técnicas e procedimentos, selecionar e oferecer material didático aos professores, organizando atividades e propondo sistemática de avaliação nas áreas de conhecimento.
6. Organizar os encontros de trabalho pedagógico com professores.
7. Garantir os registros da área pedagógica dando continuidade ao processo de construção do conhecimento, às atividades de formação permanente de professores e ao planejamento do arranjo físico e racional dos ambientes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1063

Página 5 de 12

especiais.

8. Assessorar o diretor quanto às decisões relativas a matrícula, transferência, agrupamento de alunos, organização de horários de aula e utilização de recursos didáticos da escola.

9. Organizar reuniões de pais e mestres interpretando a organização didática da escola para a comunidade.

10. Acompanhar e avaliar desempenho de docentes, bem como de projetos desenvolvidos na sua unidade escolar.

Castilho, 09 de maio de 2023

Silvania Cintra
RG 21.482.145 SSP/SP
Secretária de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 70/2023 – Pregão 18/2023. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio a aluno com deficiência, que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado. Edital de Rerratificação. Considerando os questionamentos suscitados aos termos do instrumento licitatório, apresentado pela empresa Andreilino Xavier Berchol Prestação de Serviços – ME, decido, por bem, adiar “sine die” o prazo estabelecido no preâmbulo do edital, relativo ao encerramento de recebimento das propostas e o início do pregão. Castilho – SP, 08 de maio de 2023. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2023 PREGÃO 15/2023

Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama articulado, novo, para atender à solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, o lote do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

FM Peças e Máquinas Ltda – EPP.

Rua Aurélio Guedes, 240, Bairro Industriários.

Concordia – SC.

CNPJ (MF): 14.233.242/0001-30.

Lote: 01.

Valor: R\$ 25.470,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Castilho – SP, 08 de maio de 2023.

Hélio Prates Brandão.
Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2023 PREGÃO 15/2023

Objeto: Aquisição de um trator cortador de grama articulado, novo, para atender à solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 06/01/2023; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o lote do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

FM Peças e Máquinas Ltda – EPP.

Rua Aurélio Guedes, 240, Bairro Industriários.

Concordia – SC.

CNPJ (MF): 14.233.242/0001-30.

Lote: 01.

Valor: R\$ 25.470,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Castilho – SP, 08 de maio de 2023.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 2º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 014/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Starnet Telecom e Informática Eireli.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet de IP dedicado, locação de rede fibra óptica para tráfego de dados com suporte técnico por ponto de acesso, destinados a atender as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Valor: R\$ 155.145,30.

Data da assinatura: 03/05/2023.

Vigência: 03/05/2024.

Modalidade: Convite 04/2021.

Fundamento: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 09 de maio de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 047/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Noromix Concreto S/A.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1063

Página 6 de 12

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à execução de recapeamento asfáltico a ser realizado nas vias públicas do Bairro Hosoume, Castilho – SP, objeto do Convenio 100771/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Valor: R\$ 264.277,84.

Data da assinatura: 08/05/2023.

Vigência: 08/09/2023.

Modalidade: Tomada de Preços 02/2023.

Fundamento: § 2º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 08 de maio de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1063

Página 7 de 12

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 020/2023/L&C. Processo Licitatório 28/2023, Pregão 07/2023. CONTRATANTE: Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá, etc), água mineral, hortifrutigranjeiro, carnes, embutidos, pão, gás, copos descartáveis e outros, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal. CONTRATADA: Distribuidora Roncato Ltda – ME. CNPJ/MF: 45.454.754/0001-50. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 08/05/2023. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

LOTE 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	450	Kg	Abacaxi pérola, tamanho médio, com coloração branco pérola, formato cônico e casca fina, não apresentar defeitos com podridão, passado, imaturo, fermento ou sem coroa.	4,47	2.011,50
2	450	Dúzia	Banana - grupo: nanica ou nanicão, subgrupo: coloração amarela, classe I: 22 a 26 cm de comprimento, classe II: 32 a 36 mm de diâmetro, apresentado em forma de penca com mais de nove frutos, de boa qualidade e procedência, não apresentando amassados, dano profundo, queimado pelo sol, podridão nem lesões/manchas.	6,27	2.821,50
3	700	Kg	Batata: Variedade bintje, grupo - lavada, classe/calibre (tamanho) I > 70 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Categoria/tipo extra, não apresentar defeitos graves como: podridão úmida, podridão seca, coração negro e mancha chocolate (mancha cor chocolate que se observa no tubérculo). Defeitos variáveis como: lesão, esverdeamento, vitrificação deformação (embonecamento), queimada e esfolada.	3,25	2.275,00
4	150	Kg	Beterraba (com diâmetro maior que 110mm), formato globular, casca com coloração vermelho arroxeado, não apresentar os defeitos: podridão, passado, murcho e fermento, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	2,63	394,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1063

Página 8 de 12

5	150	Kg	Brócolis ninja, peso por unidade maior que 500 g, pedúnculo curto de coloração verde brilhante, botões florais pequenos de coloração verde média, não apresentar os defeitos como: murcho, passado, devendo ser entregue embalado, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	19,16	2.874,00
6	380	Kg	Cebola grupo 1 - oblongo ou uniforme, subgrupo cor da pele: amarela, vermelha, branca ou roxa. Sabor suave; classe/calibre mediando maior que 70 até 90 mm de diâmetro; acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Categoria extra, não apresentando defeitos graves como: podridão, mancha negra, mofada, brotada, talo grosso e flacidez.	3,77	1.432,60
7	450	Kg	Cenoura - Grupo nantes 90% da produção formato cilíndrica, ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno. Classe: comprimento maior que 14 cm e menor que 18 cm; calibre maior de 20 mm até 30 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão mole, podridão seca, deformação, ombro verde/roxo, lenhosa, murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas ou doenças.	3,43	1.543,50
8	130	Maço	Cheiro verde; cebolinha e salsa; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujas, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em maços, pesando aproximadamente 0,50 kg; e suas condições deverão estar de acordo	3,72	483,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1063

Página 9 de 12

			com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78);com padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta N 9, de12/11/02,(SARC, Anvisa, Inmetro).		
9	150	Kg	Couve flor, branca, com peso unitário entre 450 e 700g, apresentando inflorescência com formato globular e semi globular, coloração branca e branco creme, não apresentar os defeitos, podridão ou fermento, devendo ser entregue embalado, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	22,64	3.396,00
10	360	Kg	Goiaba vermelha, tamanho de 50 a 60 mm, de boa qualidade e procedência, não apresentando amassados, dano profundo, queimado pelo sol, nem outras lesões, textura de casca lisa e rugosa, cor da casca de verde a amarela e polpa vermelha.	4,64	1.670,00
11	700	Kg	Laranja pera, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	2,11	1.477,00
12	130	Kg	Limão Taiti – Classe 37, mediando aproximadamente de 37 a 40 mm de diâmetro, coloração C4, de boa qualidade e procedência, não imaturo (entende-se como imaturo o fruto que não atingiu a porcentagem mínima de suco (peso do suco/peso do fruto) X 100, de 40 %), não apresentando defeitos graves como: queimado do sol, podridão apical, passado (fruto que apresenta alteração típica de sabor) nem lesões/manchas.	2,12	275,60
13	400	Kg	Maça Fuji ou gala, coloração 60 % vermelha rajada no mínimo da área do fruto, pesando aproximadamente 115 a 126 gramas cada fruta, de boa qualidade e procedência, não apresentando: cortiça (processo de encorticação do fruto em função	4,50	1.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1063

Página 10 de 12

			da ocorrência de distúrbios fisiológicos, caracterizados por manchas superficiais, porém, atingindo a polpa, podendo deformar o fruto), epiderme com aspecto ferruginoso, podridão, lesão cicatrizada ou aberta, mancha de doença, queimadura do sol, rachadura peduncular, dano por geada ou mecânico (batida).		
14	1.250	Kg	Melancia, características: de 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	2,67	3.337,50
15	200	Kg	Melão amarelo, formato ovalado e elíptico, textura lisa e levemente rugosa, de cor amarelada e polpa branco-esverdeada a creme, não apresentar defeitos com podridão, passado, imaturo ou ferido.	5,54	1.108,00
16	350	Kg	Pera, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, estrangeira, com a casca uniforme, semi maturada.	8,07	2.824,50
17	150	Kg	Repolho verde, cabeça arredondada, peso por unidade menor que 1,7kg, apresentando coloração das folhas verde e textura lisa, não apresentar os defeitos: podridão ou fermento, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	2,90	435,00
18	400	Kg	Tangerina, ponkan, com diâmetro entre 70 e 82 mm, formato arredondado com achatamento nos polos, casca fina e solta com coloração laranja, sabor doce acidulado e presença de muitas sementes, o lote deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, fermento e dano por praga.	4,35	1.740,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1063

Página 11 de 12

19	450	Kg	Tomate: Grupo redondo, subgrupo: coloração: colorido (mais avermelhado que esverdeado), classe/calibre grande em média de 20 a 25 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves tais como: podridão, passado, dono por geada, podridão apical, queimado, dano profundo.	3,43	1.543,50
20	350	Kg	Uva Itália ou Rubi com semente, de boa qualidade e procedência, não apresentando lesões, tamanho da baga de 23 a 26 mm, o fruto deverá estar em ponto perfeito de maturação, deverá apresentar cor uniforme, sem sinais de pragas ou outras deformidades.	9,87	3.454,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1063

Página 12 de 12

Atos Legislativos

Atos



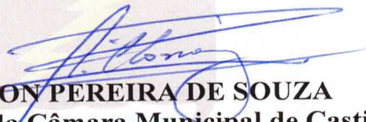
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

AVISO

Em atenção ao Disposto no artigo 273, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castilho/SP, comunico que está disponível na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Castilho, em horário de expediente, pelo prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Emendas, o Projeto de Lei nº. 044/2023, de 28 de abril de 2023 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei de Orçamento para o exercício de 2024 e dá outras providências”

Castilho/SP, 08 de maio de 2023.


AILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Castilho

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br